



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 16/09/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO VETERINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de um Médico Veterinário para atender o excepcional interesse público, conforme [art. 5º da Lei Municipal nº 1.737](#), de 2017 e [Lei Municipal nº 530](#), de 2002.

§ 1º O servidor contratado terá carga horária de 20 horas semanais.

§ 2º O prazo do contrato será até o período final do pleito eleitoral das eleições municipais de 2020, especificamente para eleições de vereadores, ou seja, até o dia 15 de novembro de 2020, conforme preceitua o art. 4º, Inciso III, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea "b", que estabelece prazo de até 12 meses.

§ 3º O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio I, R\$ 3.752,15 (Três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme [Lei Municipal nº 1.851](#), de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas pela doação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

*CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal*

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

*ROSELEI WECKER
Assessora do Prefeito*